



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“LEI Nº 2.632”

DATA: 24 de maio de 2018.

SÚMULA: Torna Oficial e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Fica oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município – o “DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS” a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Parágrafo Único- A Marcha para Jesus é um evento interdenominacional, onde serão realizadas atividades multidisciplinares, com caminhadas pelas ruas da cidade, apresentação de trio elétrico, concentração para desenvolvimento de palestras, oração e festival gospel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS, DO MÊS DE MAIO
(05), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).


MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal